



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

CONSELHO DE MINISTROS:

Resolução n° 54/2013:

Descongela as admissões na Administração Pública previstas e dotadas no Orçamento de Estado para o ano económico de 2013, única e exclusivamente para fins da nomeação de 18 (dezoito) médicos, 40 (quarenta) enfermeiros e 10 (dez) técnicos superiores para serem integrados nos diversos serviços de saúde em todo o país.592

Resolução n° 55/2013:

Autoriza o Ministério do Desenvolvimento Rural a realizar as despesas com a contratação pública para a execução da empreitada de construção de 20 reservatórios (entre 50 e 500 m3), 30 diques de correcção torrencial, 10 diques de captação de água, 11 Km de adução de água e 1 espelho de captação/barragem subterrânea em Ribeira Prata na ilha de São Nicolau, no montante de 180.867.855\$00 (cento e oitenta milhões, oitocentos e sessenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e cinco escudos).592

Resolução n° 56/2013:

Autoriza o Ministério do Desenvolvimento Rural a realizar as despesas com a contratação pública para a execução da empreitada de construção de 30 diques de correcção torrencial, 11 diques de captação de água, 1025 ML (metro linear) de muros de protecção e de regularização, 9 reservatórios de armazenamento e Instalação de 8 Km de rede de irrigação em Ribeira da Torre na ilha de Santo Antão, no montante de 242.947.152\$00 (duzentos e quarenta e dois milhões, novecentos e quarenta e sete mil e cento e cinquenta e dois escudos).593

Resolução n° 57/2013:

Autoriza o Ministério do Desenvolvimento Rural a realizar as despesas com a contratação pública para a execução da empreitada de construção de 30 diques de correcção torrencial, 14 diques de captação de água, 1 ecran/barragem subterrâneo, 370 ML (metro linear) de muros de protecção e regularização, 36 reservatórios de armazenamento de água e instalação de 13 Km de rede de irrigação em Alto Mira na ilha de Santo Antão, no montante de 247.709.231\$00 (duzentos e quarenta e sete milhões, setecentos e nove mil e duzentos e trinta e um escudos).593

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 55/2013

de 30 de Abril

Resolução n.º 54/2013

de 30 de Abril

O n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/VIII/2012, de 31 de Dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano económico de 2013, determina o congelamento das admissões na Administração Pública durante o corrente ano. No mesmo sentido, o n.º 1 do artigo 4.º, do Decreto-Lei de Execução Orçamental, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 2/2013, de 8 de Janeiro.

Entretanto, no n.º 2 do artigo 10.º, da Lei do Orçamento prevê a possibilidade de, excepcionalmente, e no âmbito do processo de racionalização das estruturas, proceder ao descongelamento das admissões na Administração Pública mediante proposta fundamentada do membro do Governo responsável pela área de Finanças ao Conselho de Ministros.

Considerando que no decorrer do ano de 2013 um número significativo de médicos pretende deixar os respectivos postos para partir em formação especializada fora do país; que a quantidade de enfermeiros a nível das estruturas de saúde, sobretudo nos hospitais, é de veras deficitária; e tendo em conta, ainda, a necessidade inadiável na contratação de técnicos superiores da área da saúde; pretende o Ministério da Saúde efectuar o recrutamento e nomeação de 18 (dezoito) médicos, 40 (quarenta) enfermeiros e 10 (dez) técnicos superiores para serem integrados nos diversos serviços de saúde em todo o país.

Assim,

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 23/VIII/2012, de 31 de Dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano económico de 2013; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

Descongelamento

Ficam descongeladas as admissões na Administração Pública previstas e dotadas no Orçamento de Estado para o ano económico de 2013, única e exclusivamente para fins da nomeação de 18 (dezoito) médicos, 40 (quarenta) enfermeiros e 10 (dez) técnicos superiores para serem integrados nos diversos serviços de saúde em todo o país.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vista e aprovada em Conselho de Ministros de 11 de Abril de 2013.

O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*

<https://kiosk.incv.cv>

O Governo da República de Cabo Verde e o Banco Árabe para o Desenvolvimento Económico em África (BADEA) assinaram em 16 de julho de 2008 um Acordo de Empréstimo para financiar o Projeto de Ordenamento das Bacias Hidrográficas de Ribeira da Torre e Alto Mira na ilha de Santo Antão e Ribeira Prata na ilha de São Nicolau (POVBHSASN).

Trata-se de projecto cuja implementação é de extrema relevância no âmbito do desenvolvimento rural, pois permite acelerar o crescimento agrícola, reduzir a pobreza e melhorar a segurança alimentar e nutricional. Nesse sentido o projecto permitirá: i) reforçar a capacidade de mobilização e armazenamento de água; ii) melhorar a restauração e conservação do solo; iii) o aumento do rendimento das famílias rurais e, iv) o reforço das capacidade das comunidades beneficiárias.

Dessa forma, com o fito de execução do projecto de Ordenamento da Bacia Hidrográfica de Ribeira Prata na ilha de São Nicolau, o Ministério do Desenvolvimento Rural – MDR pretende, mediante celebração de contrato de empreitada com a empresa MOTA-ENGIL S.A, aprovada em concurso público internacional, a execução da empreitada de construção de 20 reservatórios (entre 50 e 500 m3), 30 diques de correção torrencial, 10 diques de captação de água, 11 Km de adução de água e 1 espelho de captação/barragem subterrânea em Ribeira Prata na ilha de São Nicolau, cujas despesas da contratação pública são no montante de 180.867.855\$00 (cento e oitenta milhões, oitocentos e sessenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e cinco escudos).

Assim:

Ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 42.º do Regulamento da Lei das Aquisições Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 1/2009, de 5 de Janeiro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

Autorização

É autorizado o Ministério do Desenvolvimento Rural a realizar as despesas com a contratação pública para a execução da empreitada de construção de 20 reservatórios (entre 50 e 500 m3), 30 diques de correção torrencial, 10 diques de captação de água, 11 Km de adução de água e 1 espelho de captação/barragem subterrânea em Ribeira Prata na ilha de São Nicolau, no montante de 180.867.855\$00 (cento e oitenta milhões, oitocentos e sessenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e cinco escudos).

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vista e aprovada em Conselho de Ministros de 4 de Abril de 2013.

O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*.

OFFE4099-8D6E-4AE9-8D35-E144DC1B29D9

Resolução n.º 56/2013

de 30 de Abril

O Governo da República de Cabo Verde e o Banco Árabe para o Desenvolvimento Económico em África (BADEA) assinaram em 16 de julho de 2008 um Acordo de Empréstimo para financiar o Projeto de Ordenamento das Bacias Hidrográficas de Ribeira da Torre e Alto Mira na ilha de Santo Antão e Ribeira Prata, na ilha de São Nicolau (POVBHSASN).

Trata-se de projecto cuja implementação é de extrema relevância no âmbito do desenvolvimento rural, pois permite acelerar o crescimento agrícola, reduzir a pobreza e melhorar a segurança alimentar e nutricional. Nesse sentido o projecto permitirá: i) reforçar a capacidade de mobilização e armazenamento de água; ii) melhorar a restauração e conservação do solo; iii) o aumento do rendimento das famílias rurais e, iv) o reforço das capacidade das comunidades beneficiárias.

Dessa forma, com o fito de execução do projecto de Ordenamento da Bacia Hidrográfica de Ribeira da Torre na ilha de Santo Antão, o Ministério do Desenvolvimento Rural (MDR) pretende, mediante celebração de contrato de empreitada com a empresa CONSORCIO MOTA-ENGIL/LUIS FRAZÃO S.A., aprovada em concurso público internacional, a execução da empreitada de construção de 30 diques de correcção torrencial, 11 diques de captação de água, 1025 ML (metro linear) de muros de protecção e de regularização, 9 reservatórios de armazenamento e Instalação de 8 Km de rede de irrigação em Ribeira da Torre na ilha de Santo Antão, cujas despesas da contratação pública são no montante de 242.947.152\$00 (duzentos e quarenta e dois milhões, novecentos e quarenta e sete mil e cento e cinquenta e dois escudos).

Assim:

Ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 42.º do Regulamento da Lei das Aquisições Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 1/2009, de 5 de Janeiro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

Autorização

É autorizado o Ministério do Desenvolvimento Rural a realizar as despesas com a contratação pública para a execução da empreitada de construção de 30 diques de correcção torrencial, 11 diques de captação de água, 1025 ML (metro linear) de muros de protecção e de regularização, 9 reservatórios de armazenamento e Instalação de 8 Km de rede de irrigação em Ribeira da Torre na ilha de Santo Antão, no montante de 242.947.152\$00 (duzentos e quarenta e dois milhões, novecentos e quarenta e sete mil e cento e cinquenta e dois escudos).

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vista e aprovada em Conselho de Ministros de 4 de Abril de 2003.

O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*.

Resolução n.º 57/2013

de 30 de Abril

O Governo da República de Cabo Verde e o Banco Árabe para o Desenvolvimento Económico em África (BADEA) assinaram em 16 de julho de 2008 um Acordo de Empréstimo para financiar o Projeto de Ordenamento das Bacias Hidrográficas de Ribeira da Torre e Alto Mira na ilha de Santo Antão e Ribeira Prata, na ilha de São Nicolau (POVBHSASN).

Trata-se de projecto cuja implementação é de extrema relevância no âmbito do desenvolvimento rural, pois permite acelerar o crescimento agrícola, reduzir a pobreza e melhorar a segurança alimentar e nutricional. Nesse sentido o projecto permitirá: i) reforçar a capacidade de mobilização e armazenamento de água; ii) melhorar a restauração e conservação do solo; iii) o aumento do rendimento das famílias rurais e, iv) o reforço das capacidade das comunidades beneficiárias.

Dessa forma, com o fito de execução do projecto de Ordenamento da Bacia Hidrográfica de Alto Mira na ilha de Santo Antão, o Ministério do Desenvolvimento Rural – MDR pretende, mediante celebração de contrato de empreitada com a empresa CONSORCIO CVC/TECNOVIA S.A., aprovada em concurso público internacional, a execução da empreitada de construção de 30 diques de correcção torrencial, 14 diques de captação de água, 1 ecran/barragem subterrâneo, 370 ML (metro linear) de muros de protecção e regularização, 36 reservatórios de armazenamento de água e instalação de 13 Km de rede de irrigação em Alto Mira na ilha de Santo Antão, cujas despesas da contratação pública são no montante de 247.709.231\$00 (Duzentos e quarenta e sete milhões, setecentos e nove mil e duzentos e trinta e um escudos).

Assim:

Ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 42.º do Regulamento da Lei das Aquisições Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 1/2009, de 5 de Janeiro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

Autorização

É autorizado o Ministério do Desenvolvimento Rural a realizar as despesas com a contratação pública para a execução da empreitada de construção de 30 diques de correcção torrencial, 14 diques de captação de água, 1 ecran/barragem subterrâneo, 370 ML (metro linear) de muros de protecção e regularização, 36 reservatórios de armazenamento de água e instalação de 13 Km de rede de irrigação em Alto Mira na ilha de Santo Antão, no montante de 247.709.231\$00 (duzentos e quarenta e sete milhões, setecentos e nove mil e duzentos e trinta e um escudos).

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vista e aprovada em Conselho de Ministros de 4 de Abril de 2013.

O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*.



I SÉRIE
**BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.